

PROJETO DE LEI Nº 24/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 3000 R\$ 135.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600131.016000 Construção de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 90.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 3000 R\$ 130.000,00

TOTAL **R\$ 355.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 355.000,00

TOTAL **R\$ 355.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de março de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 24/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

Relativo aquisição de 01 (um) conjunto triciclo e carreta reboque novo para pintura de faixas de pedestres, lombadas e linhas de sinalização de trânsito nas ruas da cidade, serviços de perfuração de 03 (três) poços artesianos na área rural de Matelândia, para futuramente implantar um sistema de abastecimento de água tratada para os moradores das comunidades Linha Duarte, Linha Silva Jardim e Linha Panizzon, aquisição de 01 (um) caminhão pipa para atendimento emergencial de fornecimento de água, atendimento de combate a incêndios e limpeza urbana.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2017.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de março de 2018.



RINEU MENONCIN
Prefeito